

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

Colegiado de Engenharia Mecânica  
Av. Antônio C. Magalhães, 510, Country Club, Juazeiro - BA, CEP: 48902-300

**PLANO DE GESTÃO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO COLEGIADO DE ENGENHARIA  
MECÂNICA – CENMEC, CAMPUS JUAZEIRO**

Estabelece os procedimentos gerais a serem seguidos para a Gestão dos Laboratórios e as regras de funcionamento no âmbito do Colegiado de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, Campus Juazeiro a partir de fevereiro de 2024 em concordância com a Instrução Normativa N° 05/2014 UNIVASF.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Os Laboratórios sob responsabilidade do Colegiado da Engenharia Mecânica (CENMEC) são espaços de ensino e apresentam uma particularidade em relação a outros Laboratórios da UNIVASF por apresentarem uma intensa atividade de extensão e pesquisa. Desde sua criação inicial, os Laboratórios já previam um espaço acessível para a utilização dos discentes, docentes, técnicos e servidores pela sua característica marcante de materializar projetos, permitir a fabricação de componentes e por ser um ambiente propício para a discussão de ideias. Nestes espaços, os usuários são professores, pesquisadores, técnicos, alunos de graduação/pós-graduação, equipes de Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão, Empresa Junior, Núcleo Temático, Iniciação Científica de outros colegiados e órgãos vinculados a UNIVASF. Nos últimos anos foi possível a aquisição de vários equipamentos, o que intensificou o fluxo de máquina, insumos e pessoas pelos Laboratórios. Com o intuito de promover uma melhor organização do espaço e a segurança aos seus usuários foi proposto esse Plano de Gestão. Os Laboratórios submetidos a este Plano de Gestão incluem:

- Laboratório de Ensaio Mecânicos
- Laboratório de Dinâmica dos Fluidos Computacional
- Laboratório de Fundição e Tratamentos Térmicos
- Laboratório de Hidráulica e Pneumática
- Laboratório de Metalografia
- Laboratório de Metrologia
- Laboratório de Motores de Combustão Interna
- Laboratório de Refrigeração
- Laboratório de Soldagem
- Laboratório de Tratamentos Térmicos
- Laboratório de Usinagem

-Laboratório de Vibrações

-NIMA (Núcleo Interdisciplinar de Manufatura Aditiva)

## DEFINIÇÕES DOS OBJETIVOS

Os objetivos do Plano de Gestão dos Laboratórios do Colegiado da Engenharia Mecânica são:

- Estabelecer os procedimentos gerais para operação e funcionamento dos Laboratórios;
- Favorecer a segurança de todos os usuários contra acidentes no interior dos Laboratórios;
- Fundamentar diretrizes para tomada de decisões administrativas quanto ao acesso e manutenção dos Laboratórios;
- Apresentar as competências e atribuições dos usuários dos Laboratórios;
- Promover um ambiente sadio para o desenvolvimento de Aulas, Pesquisas e Projetos;
- Promover uma discussão constante sobre a utilização do espaço e adequação para novos cenários.

## NORMAS GERAIS

As Normas Gerais descritas a seguir foram adaptadas de acordo com a configuração e realidade dos Laboratórios do Colegiado de Engenharia Mecânica. Por vários momentos será citada a Instrução Normativa N° 05/2014 UNIVASF de modo a enfatizar a sua utilização na elaboração deste documento. A Gestão dos Laboratórios prevê três usuários distintos:

- **Coordenador de Laboratório** (usuário que coordena a documentação de todos os Laboratórios e auxilia os Responsáveis do Laboratório).
- **Responsável do Laboratório** (usuário responsável pelo espaço, pela manutenção e pelos patrimônios. Este usuário avalia a disponibilidade do Laboratório).
- **Orientador do Discente/Projeto** (responsável por acompanhar o trabalho do Discente/Equipe e como será utilizado o espaço).
- **Discente** (usuário previamente cadastrado que executará trabalhos nos espaços com as devidas atribuições. O Discente é responsável pelas suas ações dentro do espaço).

## DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DOS LABORATÓRIOS

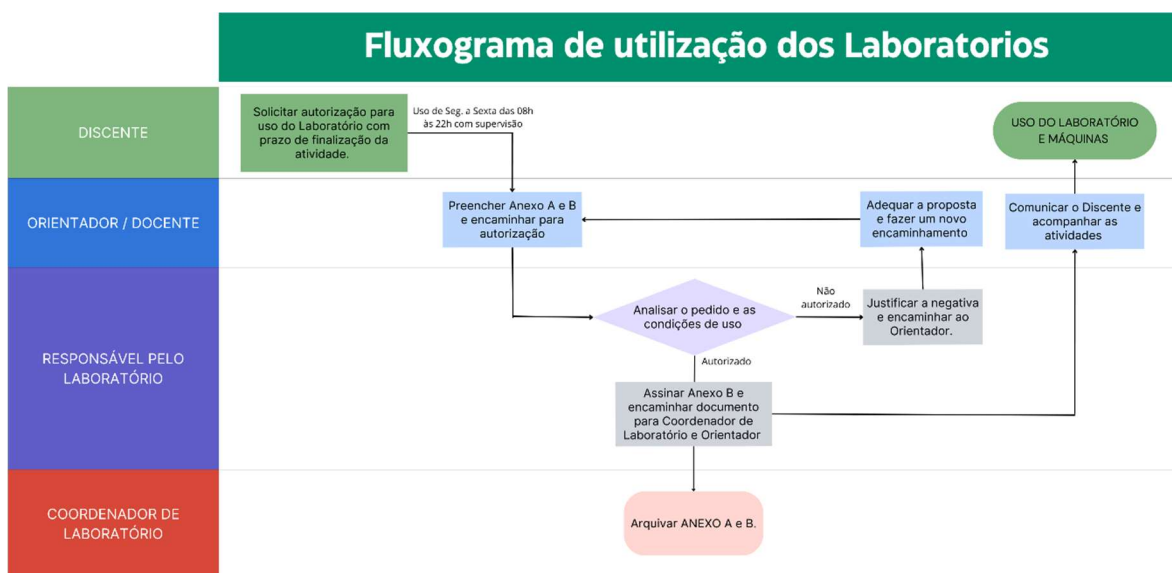
- I. A partir da 5ª Reunião Ordinária do CENMEC/2023 realizada em 10 de agosto de 2023, fica estabelecido que os dias e horários de acesso e uso de TODOS os laboratórios sob responsabilidade do CENMEC compreenderá o interstício de segunda-feira a sábado (úteis), das 07h00min às 18h00min, permitida a extensão até às 22h, exigido o acompanhamento de servidor (técnico ou docente) no caso de realização de atividade com utilização do maquinário e sendo proibido o pernoite. A decisão foi tomada de acordo com a Instrução Normativa N° 05/2014 UNIVASF (Seção IV, Art. 17) que diz:

“Não será permitida a utilização dos Laboratórios Acadêmicos no período noturno após as 22h00min, bem como nos períodos de recesso acadêmico. Caso seja necessário, deverá ser autorizada previamente mediante solicitação com justificativa e assinatura de termo de responsabilidade. Além disso, deverão ser tomadas todas as precauções para minimizar os riscos de acidentes.”

- II. A partir da 5ª Reunião Ordinária do CENMEC/2023 realizada em 10 de agosto de 2023, fica definido que não é permitido o acesso aos laboratórios do CENMEC aos domingos, exceto, para os casos de rápidas retiradas e/ou descargas de materiais/componentes.
- III. A Instrução Normativa N° 05/2014 UNIVASF, DE 14 DE ABRIL DE 2014, Seção IV, Art. 16 prevê que:

“A utilização dos Laboratórios pode ser feita nos turnos da manhã, tarde e noite, mediante agendamento, com autorização do Responsável pelo Laboratório.”

A autorização para utilização dos Laboratórios deverá ser feita pelo Orientador do Discente/Projeto para o Responsável do Laboratório por meio da AUTORIZAÇÃO PARA USO DOS LABORATÓRIOS (ANEXO A), que prevê os estudantes vinculados a essa orientação. A requisição deste documento deve ser assinada pelo Orientador do Discente/Projeto para envio e arquivamento pelo Responsável do Laboratório. A Figura 1 ilustra o Fluxograma de utilização dos Laboratórios.



\* A utilização em ocasiões especiais fora do horário comercial poderão ser avaliadas mediante a presença do Orientador/Docente Responsável e devem ser comunicadas ao Responsável do Laboratório e Coordenador do Laboratório

Figura 1: Fluxograma de utilização dos Laboratórios.

- IV. O termo de Responsabilidade (ANEXO B) deverá ser preenchido individualmente por todo discente que utilizar os Laboratórios. O documento deve ter a ciência do

Responsável do Laboratório e uma cópia deve ser enviada ao Coordenador de Laboratório.

- V. Os equipamentos dos Laboratórios com maiores riscos de acidente (ANEXO C) serão catalogados e tais equipamentos deverão ser utilizados com a presença de um técnico/docente responsável do Colegiado de Engenharia Mecânica.
- VI. Os discentes poderão utilizar o Laboratório do qual tem autorização prévia sem a presença de um servidor responsável do Colegiado de Engenharia Mecânica dentro do horário previsto sendo que não utilizem os equipamentos descritos no ANEXO C e zelarem com as suas atribuições.
- VII. Demandas provenientes de empresas juniores ou empresas externas à Univasf devem ser encaminhadas para a coordenação do colegiado, para uma pré-análise da demanda frente a natureza de utilização do laboratório. Caso a análise seja pertinente e favorável, deverá ser encaminhada para o Coordenador de Laboratório, ao Responsável do Laboratório e ao setor técnico responsável (quando houver a necessidade). Ressaltando que a empresa júnior com vínculo a Univasf deverá preencher o Anexo A e B e encaminhar ao Coordenador de Laboratório e ao Responsável do Laboratório. Empresas que não possuem vínculo com a Univasf, devem apresentar por e-mail uma carta detalhada com o nome do solicitante, dados cadastrais da empresa (e-mail, telefone), motivo da demanda e detalhes pertinentes da proposta.
- VIII. Em casos excepcionais, a utilização dos Laboratórios em horários e dias fora do estabelecido anteriormente só será permitida mediante ciência do Responsável do Laboratório e da Coordenação do Colegiado. Caberá ao Orientador do Discente/Projeto a função de informar a justificativa e as atividades a serem desenvolvidas com antecedência por meio de documento formal e enviado em dias úteis. A presença de um professor ou técnico é obrigatória para tal condição.
- IX. Normas Internas específicas de funcionamento de cada Laboratório ficarão a cargo do Responsável do Laboratório, sendo respeitada a Instrução Normativa vigente da UNIVASF e a coordenação do STL (Suporte Técnico de Laboratório).
- X. O empréstimo ou a transferência de equipamentos e de materiais deve ser feito através de formulário específico, autorizado pela Coordenação do Colegiado Acadêmico mediante o consentimento do responsável pelo laboratório seguindo a Instrução Normativa N°05/2014 UNIVASF, 14 DE ABRIL DE 2014, Seção IV, Art. 19.
- XI. Todas as atividades realizadas nos Laboratórios da UNIVASF deveram respeitar as normas regulamentadoras (NR's) de segurança e medicina do trabalho.
- XII. Resíduos gerados nos Laboratórios deverão seguir uma destinação ambientalmente correta de acordo com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

- XIII. Todo e qualquer acidente ocorrido no laboratório deverá ser comunicado ao setor competente para que se procedam as investigações das causas e sejam tomadas as medidas necessárias e preventivas para que o mesmo não volte a ocorrer. Em caso de acidente grave, não remover a vítima. Ligar para os bombeiros (193) ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (192).
- XIV. Ocupação de espaços - Os espaços atualmente ocupados pelos Projetos de Extensão são provisórios e cedidos pelos Responsáveis dos Laboratórios até que se providencie um local adequado para esses projetos. Havendo necessidade, por parte do Responsável do Laboratório, dos respectivos espaços, esses poderão ser requisitados.
- XV. Laboratórios com equipamentos compartilhados poderão organizar os horários de utilização das aulas mediante o preenchimento do ANEXO E. O documento deve ser impresso e colado na porta do Laboratório para que os usuários se programem nos horários de utilização a cada semestre.

#### **DO USO DOS LABORATÓRIOS**

- XVI. As atividades desenvolvidas nos Laboratórios em relação ao Ensino preveem: utilização para aulas didáticas, palestras, práticas experimentais, desenvolvimento de Projetos de Ensino, desenvolvimento de Monografias e Trabalhos de Conclusão de Curso e Estágio.
- XVII. As atividades desenvolvidas nos Laboratórios em relação à Pesquisa preveem: desenvolvimento de estudos por indivíduos e grupos de pesquisa ligados à Univasf, desenvolvimento de Iniciação Científica, trabalhos de pós-graduação (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), colóquios, palestras e utilização dos Laboratórios para experimentos, ensaios.
- XVIII. As atividades desenvolvidas nos Laboratórios em relação a Extensão preveem: desenvolvimento de Projetos de Extensão, parcerias em Projetos com outros órgãos, atendimento de serviços da Empresa Junior mediante aprovação do Responsável e do Técnico do Laboratório.

#### **DO ACESSO AOS LABORATÓRIOS**

- XIX. A utilização e acesso dos Laboratórios deverão ser feitos mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade (ANEXO B), que deverá ser renovado conforme a mudança da natureza do trabalho a ser executado. O preenchimento do Termo de Responsabilidade ficará sobre responsabilidade do Responsável do Laboratório, sendo que em casos de Projetos de Extensão, ficará sob a responsabilidade do Orientador do Projeto.
- XX. As chaves principais (entrada e saída) do prédio de Mecânica deverão ser mantidas em local apropriado sob o controle do CAC (Coordenação Administrativa do Campus Juazeiro) e operacionalizada pelos porteiros/vigilante, registrando em livro específico, as retiradas e devoluções.

- XXI. As chaves principais só poderão ser retiradas por pessoas previamente autorizadas pelo Coordenador do CENMEC, em ofício via SIPAC com a lista dos Discentes aptos a Retirada de Chaves (ANEXO D) e deverá ser entregue pela CENMEC para o CAC. A lista ainda deverá conter um prazo de validade e renovada.
- XXII. Cada docente poderá ter uma cópia das chaves do Laboratório sob sua responsabilidade mediante solicitação a CAC.
- XXIII. É proibida a cópia das chaves para discentes e pessoas que não possuem vínculo com a UNIVASF.
- XXIV. Na sala dos técnicos, será mantido um claviculário, com todas as chaves dos Laboratórios do prédio da mecânica, para acesso do técnico e pessoal de limpeza.
- XXV. Cada Laboratório será responsável pelo registro de presença e ocorrências.
- XXVI. É proibido o acesso e permanência de pessoas não autorizadas no Laboratório. A Instrução Normativa N° 05/2014 UNIVASF, DE 14 DE ABRIL DE 2014, Seção VI, Art. 32 prevê:

“É proibido o acesso e permanência de pessoas que não tenham vínculo com a instituição ou que não estejam desenvolvendo atividades acadêmicas. Deverão permanecer apenas as pessoas autorizadas. O servidor que autorizar a utilização do laboratório torna-se corresponsável pelas ações do usuário, portanto, cabe ao mesmo tomar as devidas providências no sentido de prevenir acidentes e outras ocorrências indesejadas.”

### **ATRIBUIÇÕES DOS USUÁRIOS**

- XXVII. Compete a todos os usuários dos Laboratórios acadêmicos da UNIVASF:
- Prezar pela qualidade dos serviços prestados pelo laboratório e pelos seus servidores.
  - Zelar pela segurança de todos os usuários inclusive a sua.
  - Zelar pela integridade do laboratório, bem como do patrimônio ali existente.
- XXVIII. Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento que resultem em danos materiais ou acidentes de natureza pessoal conforme descrito no Termo de Responsabilidade (ANEXO B).
- XXIX. A limpeza do laboratório é mantida pelo serviço de empresa terceirizada, mas a responsabilidade de manter o ambiente limpo, adequado e seguro é de todos os usuários do Laboratório.

- XXX. O descumprimento das regras poderá resultar sanções administrativas podendo chegar até o cancelamento da autorização de uso dos Laboratórios da CENMEC.
- XXXI. Só será permitida a entrada ao Laboratório de pessoas utilizando vestimentas adequadas: calçado fechado, calça e cabelos presos (quando necessário).
- XXXII. Não é permitido consumir alimentos e bebidas nos Laboratórios.
- XXXIII. Por razões de segurança, deve-se evitar trabalhar sozinho nos Laboratórios. Ao trabalhar com materiais ou técnicas de risco, o Coordenador do Laboratório tem o direito de exigir que outra pessoa esteja presente.
- XXXIV. Quando os Laboratórios estiverem vazios, deverão permanecer trancados. Cabe a todo usuário verificar se é o último presente no recinto, desligar as luzes e equipamentos elétricos.
- XXXV. Normas regulamentadoras de segurança e saúde no Trabalho devem ser seguidas conforme documento do Ministério do Trabalho e Emprego disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>

#### **ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES, PESQUISADORES E TÉCNICOS**

- XXXVI. Definir, encaminhar, orientar e acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios;
- XXXVII. Orientar o destino final para os resíduos produzidos durante a realização da aula prática, não permitindo a liberação de substâncias agressivas ao meio ambiente para locais inadequados, devendo encaminhá-los para catalogação e acondicionamento, de acordo com normas técnicas, de segurança e descarte de resíduos;
- XXXVIII. Utilizar e exigir dos usuários dos Laboratórios o uso de Equipamentos de Proteção Individual- EPI's e de Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC's, principalmente os alunos sob sua responsabilidade durante a aula no laboratório;
- XXXIX. Comunicar quaisquer irregularidades, ao responsável pelo laboratório, mediante registro no livro de ocorrências do laboratório ou por outro meio disponível no momento.
- XL. Responsabilizar-se pelo zelo e integridade dos equipamentos durante a realização de experimentos didáticos, de pesquisa ou de extensão;
- XLI. Responsabilizar-se pela orientação quanto a limpeza e organização do material utilizado nas atividades práticas.

- XLII. Solicitar a saída do Laboratório dos usuários que não estiverem seguindo estritamente as normas.
- XLIII. Instruir e motivar os Discentes a manterem os Laboratórios em ordem, logo após o término das atividades.

#### **ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES, ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS**

- XLIV. Zelar pelo patrimônio e disciplina dos Laboratórios;
- XLV. Acatar as orientações fornecidas pelos professores e/ou técnicos e respeitar as normas de segurança, normas de conduta e Regulamentos de cada Laboratório;
- XLVI. Ater-se ao espaço designado a realização dos experimentos, não interferindo na integridade ou funcionamento de equipamentos ou instalações alheias aos interesses específicos da aula ou atividade de pesquisa;
- XLVII. Utilizar os equipamentos de proteção individual - EPIs e coletiva - EPCs, quando necessário;
- XLVIII. Comunicar irregularidades ao professor, ao responsável pelo Laboratório, ao técnico do laboratório ou ao coordenador do Curso, registrando no livro de ocorrências do laboratório ou utilizando outro meio disponível no momento;
- XLIX. Não colocar substâncias agressivas ao meio ambiente junto à rede de esgotos ou em locais inadequados;
- L. Todo Discente deve preencher o registro de frequência ao executar qualquer atividade nos Laboratórios.
- LI. Solicitar autorização ao Orientador e, quando necessário, ao Responsável do laboratório nos casos em que necessite realizar atividades além das que foram previstas e fora do horário previsto.
- LII. Manter a segurança, organização e limpeza do laboratório, responsabilizando-se pela limpeza e organização do material utilizado na atividade prática.
- LIII. Projetos que envolvam testes e ensaios nas proximidades e dentro dos Laboratórios deverão ser informados aos coordenadores do Projeto e quando necessário aprovados previamente pela Coordenação da CENMEC.
- LIV. É de responsabilidade dos Discentes, estagiários e bolsistas se organizarem em um cronograma que evite a utilização dos Laboratórios fora dos horários e aos fins de semana/recessos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento estabelece um conjunto de normas para o Plano de Gestão dos Laboratórios vinculados ao Colegiado de Engenharia Mecânica. A elaboração do documento seguiu as Instruções Normativas oficiais da UNIVASF e ainda contou com a descrição de itens específicos com base em Leis e documentos de outras Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## REFERÊNCIAS UTILIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

1. UNIVASF. Instrução Normativa N° 05/2014 UNIVASF, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
2. BRASIL - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/legislacao/leis-federais/lei-no-12-305-de-2-de-agosto-de-2010/view>
3. BRASIL - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Normas Regulamentadoras NR. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>
4. PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN UNIVASF. Normas de Utilização dos Laboratórios da Universidade Federal do Vale do São Francisco. Disponível em: <http://www.proen.univasf.edu.br/Arquivos%20linkados/laboratorios/Normas%20de%20Utilizacao%20dos%20Laboratorios%20da%20UNIVASF.pdf>
5. SUPORTE TÉCNICO DE LABORATÓRIO – STL UNIVASF. Plano de Gestão dos Laboratórios da Universidade Federal do Vale do São Francisco Campus Paulo Afonso, 2023.
6. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERGIPE. Manual de Normas Gerais de Segurança dos Laboratórios de Ensino, 2011. Disponível em: [http://www.ifs.edu.br/proen/images/Documentos/Documentos\\_Internos/Manual\\_de\\_Seguranca\\_dos\\_Laboratrios\\_de\\_Ensino.pdf](http://www.ifs.edu.br/proen/images/Documentos/Documentos_Internos/Manual_de_Seguranca_dos_Laboratrios_de_Ensino.pdf)
7. UNESP. Manual e Normas de Segurança para os Laboratórios de Ensino e de Pesquisa do Departamento de Energia, 2019. Disponível em: [https://www.feg.unesp.br/Home/ensino/departamentos/energia/manual\\_e\\_normas\\_de\\_seguranca\\_para\\_os\\_laboratorios\\_de\\_ensino\\_e\\_de\\_pesquisa\\_09\\_09\\_2019.pdf](https://www.feg.unesp.br/Home/ensino/departamentos/energia/manual_e_normas_de_seguranca_para_os_laboratorios_de_ensino_e_de_pesquisa_09_09_2019.pdf)

**ANEXO A: AUTORIZAÇÃO PARA USO DOS LABORATÓRIOS**

Nome do Orientador	
Colegiado do Orientador	
Nome do Coordenador do Laboratório	
Laboratório a ser utilizado pelo orientador e seus alunos	<input type="checkbox"/> Laboratório de Ensaios Mecânicos <input type="checkbox"/> Laboratório de Dinâmica dos Flúidos Computacional <input type="checkbox"/> Laboratório de Fundição e Tratamentos Térmicos <input type="checkbox"/> Laboratório de Hidráulica e Pneumática <input type="checkbox"/> Laboratório de Manufatura Aditiva <input type="checkbox"/> Laboratório de Metalografia <input type="checkbox"/> Laboratório de Metrologia <input type="checkbox"/> Laboratório de Motores de Combustão Interna <input type="checkbox"/> Laboratório de Refrigeração <input type="checkbox"/> Laboratório de Soldagem <input type="checkbox"/> Laboratório de Tratamentos Térmicos <input type="checkbox"/> Laboratório de Usinagem <input type="checkbox"/> Laboratório de Vibrações
Motivo para utilização do Laboratório e atividade a ser desenvolvida. Detalhar o nome do equipamento a ser utilizado e o nome do técnico supervisor, caso se aplique.	
Discentes que utilizarão o Laboratório e estão sob a supervisão do Orientador	
Nome	CPF

LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Coordenador dos Laboratórios

**ANEXO B: TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DISCENTE PARA USO DOS LABORATÓRIO**

Nome do Discente	
CPF do Discente	
e-mail do Discente	
Telefone celular do Discente	
Curso do Discente na UNIVASF	
Nome do Orientador	
Natureza da Orientação	<input type="checkbox"/> Estagiário <input type="checkbox"/> Iniciação Científica <input type="checkbox"/> Voluntário de Pesquisa/Ensino/Extensão <input type="checkbox"/> Bolsista de Pesquisa/Ensino/Extensão <input type="checkbox"/> Empresa Junior <input type="checkbox"/> Projeto de Extensão: _____ <input type="checkbox"/> Outro: _____
Será utilizado pelo Discente algum equipamento/insumo que ofereça maior risco de acidente, conforme lista do ANEXO C do PLANO DE GESTÃO DOS LABORATÓRIOS DO COLEGIADO DE ENGENHARIA MECÂNICA – CAMPUS JUAZEIRO? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> SIM	

Ao assinar este documento, o Discente está ciente das normas do PLANO DE GESTÃO DOS LABORATÓRIOS DO COLEGIADO DE ENGENHARIA MECÂNICA – CAMPUS JUAZEIRO e que o mesmo será responsabilizado por quaisquer comportamentos negligente na utilização do material ou equipamento que resultem em danos materiais ou acidentes de natureza pessoal.

LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Orientador

\_\_\_\_\_

Discente

### ANEXO C: Equipamentos/Insumos de Laboratório com maior risco de acidente

Os equipamentos listados abaixo se enquadram em uma classificação com maior risco de acidente e devem ser utilizados mediante treinamento e a presença de um técnico/professor da instituição. Os motivos estão descritos ao lado. Esta lista deve ser atualizada conforme ocorra a aquisição de novos equipamentos e/ou caso a operação de algum equipamento sofra alteração em relação ao risco de acidente. Um padrão de cores poderá ser adotado para a identificação do equipamento, assim como a identificação dos usuários por meio de um crachá/identificação que dever ser utilizado durante o uso do laboratório.

Equipamento	Classificação	Motivo
Torno CNC	Alto Risco	Equipamento que desenvolve grandes rotações com lâminas de corte e propensão a lançar objetos. Riscos físicos e de morte.
Tornos Convencionais	Alto Risco	Equipamento que desenvolve grandes rotações com lâminas de corte e propensão a lançar objetos. Não apresenta carenagem inteiriça. Riscos físicos e de morte.
Centro de Usinagem CNC	Alto Risco	Equipamento que desenvolve grandes rotações com lâminas de corte e propensão a lançar objetos. Riscos físicos e de morte.
Fresadora Universal	Alto Risco	Equipamento que desenvolve grandes rotações com lâminas de corte e propensão a lançar objetos. Não apresenta carenagem inteiriça. Riscos físicos e de morte.
Fornos	Alto Risco	Equipamento que opera em temperaturas elevadas. Risco de queimaduras e incêndio.
Máquinas de Solda Elétrica (MIG/MAG, TIG, Eletrodo Revestido, Solda a ponto)	Alto Risco	Equipamento elétrico, risco de choque elétrico, queimaduras e lesão ocular.
Conjuntos de Solda Oxigás	Alto Risco	Equipamento inflamável, risco de incêndio, explosão, queimadura e lesões.
Moto-esmeris de coluna e moto-esmeris de bancada	Alto Risco	Equipamento Rotativo com rebolo abrasivo, risco de agarramento, lançamento de partículas metálicas.
Serra de fita	Alto Risco	Equipamento Rotativo com lâmina cortante, risco de agarramento e corte. Riscos físicos e de morte.
Furadeiras de Bancada e furadeira de Coluna	Médio Risco	Equipamento Rotativo, risco de agarramento, lançamento de partículas metálicas.
Lixadeiras portáteis	Baixo Risco	Equipamento Rotativo com material abrasivo, risco de agarramento, lançamento de partículas metálicas.
Impressoras 3D	Baixo Risco	Equipamentos elétricos que correm o risco de curto e provocar incêndios.

**ANEXO D: Lista de Autorização de Retirada de Chaves**

**O DOCUMENTO DEVE SER FEITO EM OFÍCIO VIA SIPAC**

RELAÇÃO DE ALUNOS No XX/20XX - CENMEC (11.01.02.07.69.01)

No do Protocolo: XXXXX.XXXXXX/20XX-XX

Juazeiro-BA, XX de XXXXX de 20XX

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE SÃO FRANCISCO**

**COLEGIADO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

**PROJETO DE EXTENSÃO/PESQUISA: \_\_\_\_\_**

**Autorização de Uso dos Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica (Oficina Mecânica)  
pelos Membros da equipe/Projeto de Pesquisa \_\_\_\_\_.**

Ficam autorizados os membros da Equipe \_\_\_\_\_, abaixo relacionados, a terem acesso às dependências dos Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica, exclusivamente à sala/Laboratório \_\_\_\_\_, cedida para \_\_\_\_\_, no período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX, nos horários de funcionamento da UNIVASF.

**Validade:** XX/XX/20XX

NOME	CPF	RG	CELULAR	CURSO

**OBSERVAÇÃO:** CAMPO PARA OBSERVAÇÕES, CASO ALGUNS DISCENTES DA LISTA POSSAM TER ACESSO A OUTRAS SALAS.

**ANEXO E: Folha de Utilização dos Laboratórios que deve ser fixada na porta.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE SÃO FRANCISCO**

**COLEGIADO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

## **AGENDA DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO**

**LABORATÓRIO:** \_\_\_\_\_

**SEMESTRE:** \_\_\_\_\_

<b>HORÁRIO</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>	<b>SÁBADO</b>
<b>08-10h</b>						
<b>10-12h</b>						
<b>12-14h</b>						
<b>14-16h</b>						
<b>16-18h</b>						
<b>18-20h</b>						
<b>20-22h</b>						